



# Município de Sorocaba



25 de junho de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2288

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

## CARDÁPIO ESCOLAR

### JULHO 2019

Cardápios disponíveis no site:

[abastecimento.sorocaba.sp.gov.br](http://abastecimento.sorocaba.sp.gov.br)

**Dúvidas**

e-mail: [alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br](mailto:alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br)

Telefones: 3212-2881/2883/2884/2891

Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana.



Prefeitura de SOROCABA

### CARDÁPIO BERÇÁRIO – JULHO/ 2019

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição



Prefeitura de SOROCABA

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
1	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura e abobrinha, macarrão e salsa Ovo mexido Melancia	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha, batata, chuchu, tomate, macarrão e salsa Maçã
<b>TERÇA</b>				
2	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de abóbora, batata, tomate, escarola, macarrão e carne em cubos Maçã	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, cenoura, abobrinha, macarrão, frango e salsa Laranja
<b>QUARTA</b>				
3	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão, batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Ovo cozido Mexerica	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de cenoura, abobrinha, chuchu, escarola, fubá e frango Mamão
<b>QUINTA</b>				
4	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Canja de frango com legumes (batata, cenoura e abobrinha) Banana	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão, batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Melancia
<b>SEXTA</b>				
5	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura, abobrinha, macarrão, carne em cubos e salsa Maçã	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de abóbora, batata, macarrão, frango e salsa Banana

BERÇÁRIO SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio - Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde.

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe.

<sup>1</sup> Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno ao seu bebê, consultar a SAE.

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida.

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

## CARDÁPIO BERÇÁRIO – JULHO/ 2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>	<b>PONTO FACULTATIVO</b>			
8				
<b>TERÇA</b>	<b>FERIADO – REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA</b>			
9				
<b>QUARTA</b>				
10	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura, vagem, arroz e salsa Ovo cozido Melancia	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha, batata, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Maçã
<b>QUINTA</b>				
11	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de cenoura, abobrinha, chuchu, escarola, fubá e carne em cubos Banana	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Canja de frango com legumes (batata, cenoura e abobrinha) Mexerica
<b>SEXTA</b>				
12	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, batata, abóbora, vagem, frango e salsa Mexerica	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de inhame, batata, cenoura, brócolis, carne em cubos e salsa Maçã

BERÇÁRIO SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio - Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde.

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe.

<sup>1</sup> Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno ao seu bebê, consultar a SAE.

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida.

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

SEABAN - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Frei Galvão, nº 229, Vila Santana - CEP 18080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2881/2883/2884/2891 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocababa.sp.gov.br

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979  
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497  
**Secretário de Comunicação e  
Eventos e editor responsável**  
Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo  
**Vice-Prefeita**  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**  
UBIRAJARA CAPELARI  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**  
ANA LUCIA SABBADIN  
**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**  
SUÉLEI GONÇALVES  
**Secretaria de Comunicação e Eventos**  
GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES  
**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**  
FÁBIO PILÃO  
**Secretaria de Cultura**  
MARIA CASSIANE DE SOUZA  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho Turismo e Renda**  
ROBSON COIVO  
**Secretaria de Educação**  
ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES  
**Secretaria de Esportes e Lazer**  
SIMEI LAMARCA  
**Secretaria da Fazenda**  
MARCELO REGALADO  
**Secretaria do Gabinete Central**  
ERIC VIEIRA  
**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**  
FÁBIO GOMES CAMARGO

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**  
JEFFERSON SERGIO CALIXTO  
**Secretaria de Licitações e Contratos**  
ROSÂNGELA ARCURI PACHECO  
**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**  
JESSÉ LOURES  
**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**  
LUIZ ALBERTO FIORAVANTE  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
**Secretaria de Relações Institucionais  
e Metropolitanas**  
FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES  
**Secretaria de Saneamento**  
WILSON UNTERKIRCHER FILHO  
**Secretaria da Saúde**  
KELY CRISTIANE SCHETTINI  
**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**  
ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO  
**Secretaria de Políticas sobre Drogas,  
Resgate Social do Morador de Rua  
e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos**  
JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

## CARDÁPIO BERÇÁRIO – JULHO/ 2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
15	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Ovo mexido Melancia	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão, batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Maçã
<b>TERÇA</b>				
16	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de abóbora, batata, tomate, escarola, macarrão e frango Mamão	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de cenoura, abobrinha, chuchu, fubá, carne em cubos e salsa Laranja
<b>QUARTA</b>				
17	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de inhame, batata, cenoura, escarola e carne em cubos Banana	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, batata, abóbora, vagem, frango e salsa Melancia
<b>QUINTA</b>				
18	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Canja de frango com legumes (batata, cenoura e abobrinha) Mexerica	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha, batata, chuchu, tomate, escarola e macarrão Banana
<b>SEXTA</b>				
19	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de cenoura, abobrinha, chuchu, fubá e salsa Ovo cozido Maçã	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura, abobrinha, macarrão, frango e salsa Mamão

BERÇÁRIO SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio - Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde.

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe.

<sup>1</sup> Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno ao seu bebê, consultar a SAE.

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida.

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

## CARDÁPIO BERÇÁRIO – JULHO/ 2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
22	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Ovo mexido Melancia	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha, batata, chuchu, tomate, macarrão e salsa Mamão
<b>TERÇA</b>				
23	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura, abobrinha, macarrão, frango e salsa Maçã	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura, abobrinha, arroz e carne em cubos Melancia
<b>QUARTA</b>				
24	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de cenoura, abobrinha, chuchu, couve, fubá e carne em cubos Banana	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, cenoura, abobrinha, macarrão, frango e salsa Laranja
<b>QUINTA</b>				
25	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Canja de frango com legumes (batata, cenoura e abobrinha) Mexerica	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de cenoura, abobrinha, chuchu, escarola, fubá e carne em cubos Banana
<b>SEXTA</b>				
26	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Ovo cozido Maçã	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha, batata, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Banana

BERÇÁRIO SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio - Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde.

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe.

<sup>1</sup> Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno ao seu bebê, consultar a SAE.

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida.

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

## CARDÁPIO BERÇÁRIO – JULHO/ 2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>	Reunião de equipe (dia não letivo)			
29				
<b>TERÇA</b>	Replanejamento (dia não letivo)			
30				
<b>QUARTA</b>				
31	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha, batata, cenoura, vagem e macarrão Melancia	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão, batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Melão
<b>QUINTA</b>				
1	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de fubá com chuchu, cenoura, abobrinha, escarola e macarrão Mexerica	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha, batata, abóbora, vagem, frango e salsa Melancia
<b>SEXTA</b>				
2	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Canja de frango com legumes (batata, cenoura e abobrinha) Maçã	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha, batata, chuchu, tomate, escarola e macarrão Mamão

BERÇÁRIO SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio - Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde.

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe.

<sup>1</sup> Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno ao seu bebê, consultar a SAE.

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida.

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

## CARDÁPIO CEI INTEGRAL – JULHO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
1	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Almôndegas assadas Abobrinha refogada Melancia	Leite com achocolatado Mamão	Leite com achocolatado Mamão	Papa de ervilha, batata, chuchu, tomate, macarrão e salsa Maçã	Papa de ervilha, batata, chuchu, tomate, macarrão e salsa Maçã
<b>TERÇA</b>						
2	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango refogado com tomate Beterraba cozida Abacaxi	Leite Maçã	Leite Maçã	Papa de mandioquinha, cenoura, abobrinha, macarrão, frango e salsa Laranja	Torta de frango Suco de laranja Mamão
<b>QUARTA</b>						
3	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Macarrão parafuso ao sugo Carne moída com cenoura Salada de escarola Mexerica	Leite com achocolatado Banana	Suco de maracujá Banana	Papa de cenoura, abobrinha, chuchu, escarola, fubá e frango Mamão	Pão com margarina Leite com achocolatado
<b>QUINTA</b>						
4	Leite com café Pão com margarina	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) - Feijão Salada de repolho Banana	Leite com achocolatado Mamão	Leite com achocolatado Mamão	Papa de feijão, batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Melancia	Papa de feijão, batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Melancia
<b>SEXTA</b>						
5	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com chuchu Salada de pepino Maçã	Leite com achocolatado Banana	Suco de limão Banana	Papa de abóbora, batata, macarrão, frango e salsa Bolo mármore	Bolo mármore Leite com achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas).

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO CEI INTEGRAL – JULHO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição



	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>	<b>PONTO FACULTATIVO</b>					
8	<b>FERIADO – REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA</b>					
<b>TERÇA</b>	<b>FERIADO – REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA</b>					
9	<b>FERIADO – REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA</b>					
<b>QUARTA</b>						
10	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Omelete de forno com vagem, cenoura e salsa Salada de acelga Melancia	Leite com achocolatado Maçã	Leite com achocolatado Maçã	Papa de lentilha, batata, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Abacaxi	Papa de lentilha, batata, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Abacaxi
<b>QUINTA</b>						
11	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Macarrão parafuso ao sugo Carne em cubos com cenoura Salada de escarola Banana	Leite com achocolatado Mamão	Suco de limão Mamão	Canja de frango com legumes (batata, cenoura e abobrinha) Mexerica	Pão com requeijão Leite com achocolatado Mexerica
<b>SEXTA</b>						
12	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com abóbora Salada de repolho Mexerica	Leite Banana	Suco de maracujá Banana	Papa de inhame, batata, cenoura, brócolis, carne em cubos e salsa Bolo de coco	Bolo de coco Leite com achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas).

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO CEI INTEGRAL – JULHO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição



	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
15	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Croquete de atum Beterraba cozida Melancia	Leite com achocolatado Mamão	Leite com achocolatado Mamão	Papa de feijão, batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Maçã	Papa de feijão, batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Maçã
<b>TERÇA</b>						
16	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com tomate Salada de acelga com cenoura Abacaxi	Leite com achocolatado Maçã	Suco de limão Maçã	Papa de cenoura, abobrinha, chuchu, fubá, carne em cubos e salsa Laranja	Pão com margarina Leite com achocolatado
<b>QUARTA</b>						
17	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com batata Salada de escarola Banana	Leite Mamão	Leite Mamão	Papa de mandioquinha, batata, abóbora, vagem, frango e salsa Melancia	Papa de mandioquinha, batata, abóbora, vagem, frango e salsa Melancia
<b>QUINTA</b>						
18	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com cenoura Salada de pepino Mexerica	Leite com achocolatado Banana	Suco de maracujá Banana	Papa de ervilha, batata, chuchu, tomate, escarola e macarrão Bolo de limão	Bolo de limão Leite com achocolatado
<b>SEXTA</b>						
19	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com abobrinha Polenta Salada de tomate Maçã	Leite com achocolatado Mamão	Leite com achocolatado Mamão	Papa de batata, cenoura, abobrinha, macarrão, frango e salsa Abacaxi	Pão com frango desfiado ao molho com tomate Suco de Abacaxi

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas).

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

## CARDÁPIO CEI INTEGRAL – JULHO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
22	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura, abobrinha e salsa Salada de acelga Melancia	Leite com achocolatado Mamão	Leite com achocolatado Mamão	Papa de ervilha, batata, chuchu, tomate, macarrão e salsa Abacaxi	Torta de muçarela com legumes Suco de maracujá Abacaxi
<b>TERÇA</b>						
23	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Macarrão parafuso ao sugo Frango com abobrinha Salada de repolho Abacaxi	Leite com achocolatado Maçã	Leite com achocolatado Maçã	Papa de batata, cenoura, abobrinha, arroz e carne em cubos Melancia	Papa de batata, cenoura, abobrinha, arroz e carne em cubos Melancia
<b>QUARTA</b>						
24	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com batata Salada de escarola Banana	Leite com achocolatado Mamão	Leite com achocolatado Mamão	Papa de mandioquinha, cenoura, abobrinha, macarrão, frango e salsa Laranja	Pão com frango desfiado ao molho Suco de laranja
<b>QUINTA</b>						
25	Leite com café Pão com margarina	Arroz com frango (coxa e sobrecoca) - Feijão Salada de tomate Mexerica	Leite Maçã	Leite Maçã	Papa de cenoura, abobrinha, chuchu, escarola, fubá e carne em cubos Banana	Papa de cenoura, abobrinha, chuchu, escarola, fubá e carne em cubos Banana
<b>SEXTA</b>						
26	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com cenoura Abobrinha refogada Maçã	Leite com achocolatado Banana	Suco de limão Banana	Papa de lentilha, batata, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Bolo simples	Bolo simples Leite com achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas).

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Milene Barcelos Reis**

Nutricionista - CRN-3 40112

Seção de Alimentação Escolar

## CARDÁPIO CEI INTEGRAL – JULHO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
29	Reunião de equipe (dia não letivo)					
<b>TERÇA</b>						
30	Replanejamento (dia não letivo)					
<b>QUARTA</b>						
31	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Virado de ovos com legumes (tomate, cenoura e salsa) Salada de beterraba cozida Melancia	Leite Maçã	Leite Maçã	Papa de feijão, batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Melão	Papa de feijão, batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Melão
<b>QUINTA</b>						
1	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com cenoura Polenta Salada de repolho Mexerica	Leite com achocolatado Banana	Leite com achocolatado Banana	Papa de mandioquinha, batata, abóbora, vagem, frango e salsa Melancia	Papa de mandioquinha, batata, abóbora, vagem, frango e salsa Melancia
<b>SEXTA</b>						
2	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com abobrinha Salada de pepino com tomate Maçã	Leite com achocolatado Mamão	Suco de maracujá Mamão	Papa de ervilha, batata, chuchu, tomate, escarola e macarrão Bolo de cenoura com calda de chocolate	Bolo de cenoura com calda de chocolate Leite com achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas).

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Milene Barcelos Reis**

Nutricionista - CRN-3 40112

Seção de Alimentação Escolar

## CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – JULHO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
<b>1</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Almôndegas assadas Abobrinha refogada Melancia	Arroz - Feijão Almôndegas assadas Abobrinha refogada Melancia	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão
<b>TERÇA</b>				
<b>2</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango refogado com tomate Beterraba cozida Abacaxi	Arroz - Feijão Frango refogado com tomate Beterraba cozida Abacaxi	Torta de frango Suco de laranja Mamão
<b>QUARTA</b>				
<b>3</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Macarrão parafuso ao sugo Carne moída com cenoura Salada de escarola Mexerica	Arroz - Feijão Macarrão parafuso ao sugo Carne moída com cenoura Salada de escarola Mexerica	Pão com margarina Leite com achocolatado
<b>QUINTA</b>				
<b>4</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) - Feijão Salada de repolho Banana	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) - Feijão Salada de repolho Banana	Pão com requeijão Leite com achocolatado Mamão
<b>SEXTA</b>				
<b>5</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com chuchu Salada de pepino Maçã	Arroz - Feijão Carne em cubos com chuchu Salada de pepino Maçã	Bolo mármore Leite com achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas).

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

## CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – JULHO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
<b>8</b>	PONTO FACULTATIVO			
<b>TERÇA</b>				
<b>9</b>	FERIADO – REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA			
<b>QUARTA</b>				
<b>10</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Omelete de forno com vagem, cenoura e salsa Salada de acelga Melancia	Arroz - Feijão Omelete de forno com vagem, cenoura e salsa Salada de acelga Melancia	Pão com margarina Leite com achocolatado Maçã
<b>QUINTA</b>				
<b>11</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Macarrão parafuso ao sugo Carne em cubos com cenoura Salada de escarola Banana	Arroz - Feijão Macarrão parafuso ao sugo Carne em cubos com cenoura Salada de escarola Banana	Pão com requeijão Leite com achocolatado Mexerica
<b>SEXTA</b>				
<b>12</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com abóbora Salada de repolho Mexerica	Arroz - Feijão Frango com abóbora Salada de repolho Mexerica	Bolo de coco Leite com achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas).

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

## CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – JULHO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
15	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Croquete de atum Beterraba cozida Melancia	Arroz - Feijão Croquete de atum Beterraba cozida Melancia	Pão com margarina Leite com achocolatado Maçã
<b>TERÇA</b>				
16	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com tomate Salada de acelga com cenoura Abacaxi	Arroz - Feijão Frango com tomate Salada de acelga com cenoura Abacaxi	Pão com margarina Leite com achocolatado
<b>QUARTA</b>				
17	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com batata Salada de escarola Banana	Arroz - Feijão Carne em cubos com batata Salada de escarola Banana	Pão com requeijão Leite com achocolatado Mamão
<b>QUINTA</b>				
18	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com cenoura Salada de pepino Mexerica	Arroz - Feijão Frango com cenoura Salada de pepino Mexerica	Bolo de limão Leite com achocolatado
<b>SEXTA</b>				
19	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com abobrinha Polenta Salada de tomate Maçã	Arroz - Feijão Carne moída com abobrinha Polenta Salada de tomate Maçã	Pão com frango desfiado ao molho com tomate Suco de Abacaxi

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas).

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

## CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – JULHO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
22	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura, abobrinha e salsa Salada de acelga Melancia	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura, abobrinha e salsa Salada de acelga Melancia	Torta de muçarela com legumes Suco de maracujá Abacaxi
<b>TERÇA</b>				
23	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Macarrão parafuso ao sugo Frango com abobrinha Salada de repolho Abacaxi	Arroz - Feijão Macarrão parafuso ao sugo Frango com abobrinha Salada de repolho Abacaxi	Pão com margarina Leite com achocolatado Maçã
<b>QUARTA</b>				
24	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com batata Salada de escarola Banana	Arroz - Feijão Carne em cubos com batata Salada de escarola Banana	Pão com frango desfiado ao molho Suco de laranja
<b>QUINTA</b>				
25	Leite com café Pão com margarina	Arroz com frango (coxa e sobrecosta) - Feijão Salada de tomate Mexerica	Arroz com frango (coxa e sobrecosta) - Feijão Salada de tomate Mexerica	Pão com requeijão Leite com achocolatado Banana
<b>SEXTA</b>				
26	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com cenoura Abobrinha refogada Maçã	Arroz - Feijão Carne moída com cenoura Abobrinha refogada Maçã	Bolo simples Leite com achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas).

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

## CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – JULHO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>	<b>Reunião de equipe (dia não letivo)</b>			
29				
<b>TERÇA</b>	<b>Replanejamento (dia não letivo)</b>			
30				
<b>QUARTA</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Virado de ovos com legumes (tomate, cenoura e salsa) Salada de beterraba cozida Melancia	Arroz - Feijão Virado de ovos com legumes (tomate, cenoura e salsa) Salada de beterraba cozida Melancia	Pão com requeijão Leite com achocolatado Melão
31				
<b>QUINTA</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com cenoura Polenta Salada de repolho Mexerica	Arroz - Feijão Carne moída com cenoura Polenta Salada de repolho Mexerica	Pão com margarina Leite com achocolatado Melancia
1				
<b>SEXTA</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com abobrinha Salada de pepino com tomate Maçã	Arroz - Feijão Frango com abobrinha Salada de pepino com tomate Maçã	Bolo de cenoura com calda de chocolate Leite com achocolatado
2				

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas).

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº 16.740/2019

Data da assinatura— 03/06/2019

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba e a Associação dos Pais e Amigos de Deficientes Auditivos de Sorocaba-APADAS, para execução de serviços de assistência médica ambulatorial especializada na área de deficiência auditiva, a ser prestado a qualquer indivíduo usuário do SUS, residente e domiciliado na área da DRS – XVI – Sorocaba, de acordo com parâmetros de referência e contra referência definidos pelo SUS.

PRAZO – 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

VALOR ANUAL : R\$ 4.200.868,56 ( Quatro milhões, duzentos mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

**EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DE SOROCABA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038.805/2018**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que o recurso apresentado pela Associação Paulista de Gestão Pública – APGP, em face da decisão que aplicou penalidades de multa e suspensão temporária de licitar e contratar com o município por (02) dois anos decorrentes de inadimplemento contratual, referentes aos serviços contratados através dos Processos Administrativos nº 007.568/2017 e nº 007.569/2017, foi NEGADO, sendo mantida a decisão proferida no Processo Administrativo nº 038.805/2018 e publicada no Jornal do Município de Sorocaba de 23/05/2019, com errata publicada em 24/05/2019.

Sorocaba, 25 de Junho de 2019.

Kely Cristiane Schettini - Secretária da Saúde

## URBES

## Trânsito e Transporte

## URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES – REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019.**

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - Urbes, reuniu-se o Conselho Fiscal dessa empresa, composto por Dra. Juliana de Souza, Dr. Murilo Batista de Almeida e Sr. Juliano Chavaglia de Almeida, nomeados, respectivamente, em reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 25 de janeiro de 2017, 21 de março de 2017 e 14 de março de 2018, para prestarem os esclarecimentos que se fizessem necessários. **Abertos os trabalhos**, passou-se análise dos seguintes relatórios:

**1 – LRF, RREO, anexo 6, artigo 53, inciso III, resultado nominal** - A empresa contribui positivamente no resultado nominal, por não haver dívida consolidada registrada;

**2 - LRF, RREO, anexo 6, artigo 53, inciso III, resultado primário**– O resultado primário evidencia a necessidade de recursos de terceiros para custear as atividades da Urbes ao demonstrar o resultado primário negativo (despesas primárias maiores que as receitas primárias) no montante de R\$31.003.881,56.

**3 – LRF, RREO, Anexo 7, artigo 53, inciso V, restos a pagar** – verificamos a inscrição que dos R\$660.423,41 em restos a pagar liquidados e R\$360.224,79 em restos a pagar não liquidados totalizando R\$1.020.755,20 ao fim do exercício de 2018. Supomos que o saldo remanescente de R\$37.493,10 será liquidado até o fim do segundo quadrimestre do presente exercício. Nota-se que persiste um saldo de restos não processados de exercícios anteriores que deverá ser analisada a sua natureza no valor de R\$105,00.

**4 – LRF, Anexo 6, artigo 48 – Demonstrativo Simplificado da Gestão Fiscal** – Esse relatório demonstra a contribuição da empresa nos limites de gastos com pessoal, dívida consolidada, garantia de valores, operações de crédito e restos a pagar. Os valores estão bem abaixo dos limites.

**5 – LRF, RGF, Anexo1, artigo 55, inciso I, alínea a**–Demonstrativo do gasto com pessoal, a empresa despendeu nos últimos 12 meses R\$24.130.291,19, mas de acordo com a legislação vigente, algumas despesas não entram no computo do gasto com pessoal, dessa forma o gasto com pessoal ficou em R\$23.680.141,96.

**6 – LRF, RGF, Anexo2, artigo 55, inciso I, alínea b** – O Demonstrativo Dívida Consolidada Líquida evidencia que não foram realizadas operações de crédito ou qualquer outra modalidade.

**7 – LRF, RGF, Anexo 1, artigo 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º**– Quanto à Receita verificamos que a realização está dentro dos parâmetros da série histórica de arrecadação podendo atingir 97,32% do valor orçado. Quanto à despesa, verificamos que houve um aumento na despesa autorizada no percentual de 3,56%. Aumento refere-se aos créditos adicionais provenientes de superávit financeiro do FUMTRAN e do excesso de arrecadação proveniente das novas receitas da Rodoviária, Zona Azul, dentre outras. Verificamos o déficit orçamentário no montante de R\$8.286.308,70. Esses déficits são cobertos pelas Transferências Financeiras realizadas pela Prefeitura. Referem-se aos déficits do sistema e da atividade empresarial.

**8 – Transparência pública** – Em diligência ao Portal da Transparência da empresa constatamos diversos itens faltantes e desatualizados. Lembramos que os Portais de Transparência também são objeto de auditoria pelos órgãos controladores externos.

## Conclusão.

Após o exame minucioso, pelos membros do Conselho Fiscal, quanto aos itens acima, aprovamos por unanimidade as demonstrações contábeis relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2019, com as seguintes recomendações:

**A - Continuar promovendo ações para redução do déficit da empresa apurado nos relatórios de gestão e de execução orçamentária;**

**B – A publicação das demonstrações contábeis previstas na Lei 6404/76 e suas alterações no Portal da Transparência da empresa;**

**C – Verificar o status da implantação da rotina de cobrança da Dívida Ativa das Multas em Atraso.**

É o relatório.

Conselheiros:

JULIANA DE SOUZA  
OAB/SP 274326

MURILO BATISTA DE ALMEIDA  
OAB/SP 333498

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA  
CRC 1SP189501/O-1

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 13030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.  
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

**RELATÓRIO MENSAL - LEI MUNICIPAL Nº 11.368/2016 - PERÍODO DE 01/05/2019 A 31/05/2019**

**NÚMERO TOTAL DE MULTAS APLICADAS**

Radares Móveis	Não há
Radares Fixos	7.514
Agentes de Trânsito	7.352
TOTAL	14.866

**MONTANTE ARRECADADO**

R\$ 1.719.865,30

**VALOR A SER ARRECADADO (multas aplicadas aguardando pagamento)**

R\$ 4.010.952,45

## SELC

Secretaria de Licitações e contratos

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na TOMADA DE PREÇOS 005/2019 - CPL 148/2019, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO WALTER RIBEIRO, que houve esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – Serviços – Acesso à Informação - Editais em Andamento e na Seção de Licitações. Sorocaba, 19 de junho de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

**TERMO PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 1003/2017

Contrato: SIM nº 319/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 187/2017

Objeto: Fornecimento de compressas, ataduras e algodão para atendimento as unidades da rede municipal de saúde.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Assunto: Fica o contrato celebrado em 28/05/2018 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2019 a 27/05/2020, nos termos do artigo 57, inciso II e artigo 65, Inciso I, alínea "b" ambos da Lei 8.666/1993.

Fica também suprimido em aproximadamente 15,50% correspondente a R\$ 38.732,00 do seu valor inicial, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da lei 8.666/93. Valor: R\$ 211.424,00 (duzentos e onze quatrocentos e vinte e quatro reais)

Cíntia Aparecida Antunes Morgan

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 941/2017  
 Contrato: SIM nº 186/2018  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 163/2017  
 Objeto: Fornecimento de seringas de insulina.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
 Contratada: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 18/05/2018 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 18/05/2019 a 17/05/2020, nos termos do artigo 57, inciso III, § 1º da Lei 8.666/93.  
 Valor: R\$ 1.483.200,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais)  
 Cíntia Aparecida Antunes Morgan  
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 550/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 149/2018  
 CARTA CONTRATO nº. 426/2019  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDA-DE DE SOROCABA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: LAYANE & JOANNY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
 VALOR: R\$ 5.806,50 (Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos)  
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 107/2019  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2019  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE DIETAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL – ITEM 07.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA  
 Item 07: SUPLEMENTO DE FIBRAS - PO  
 - Marca: ENTERFIBER  
 - Preço unitário: R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
 - Quantidade: 72 (setenta e duas) latas.  
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 889/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 237/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL E TESTES PARA AUTOCLAVE PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 07 E 08.  
 VALOR: R\$ 26.796,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.305.1001.2228.  
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 944/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 252/2018  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE CURATIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO À SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL – LOTES 06 E 07.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 VALOR: R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2234.  
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 897/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 241/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 06.  
 Item 06: MODULO DE OLIGOSSACARIDEOS  
 - Marca: CARBOCH

- Preço unitário: R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).  
 - Quantidade: 100 (cem) latas.  
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 605/2018  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 024/2018  
 OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: SANTECH DEDETIZADORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
 VALOR: R\$ 386.689,24 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte quatro centavos).  
 DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.39.78.12.361.2001.2013 / 100400.3.3.90.39.78.12.365.2001.2012.  
 ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**Processo: CPL nº 491/2017**

Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2017  
 Contrato: SIM nº 347/2018  
 Objeto: Serviço de Controlador de Acesso Para atender a Universidade do Trabalhador Empreendedor e Negócios - UNITEN  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Valle Sim Serviços EIRELI - EPP  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 07/05/2018 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2019 até 20/05/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fica também reajustado o valor do contrato em 4,66%, referente ao índice do período de março/2018 a março/2019, conforme artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.  
 Valor: R\$ 78.076,32 (Setenta e Oito Mil, Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos licitantes da Concorrência 21/2018 - CPL 788/2018, construção de viaduto interligando a av. Edward Frufu M. Silva e av. Ulisses Guimarães sobre a av. Itavuvu (CAF), que a licitante IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA., apresentou recurso em face do julgamento da habilitação. O mesmo encontra-se disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para CONTRARRAZÕES. Sorocaba, 25 de junho de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2019 - CPL nº 021/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE AUTODESK AUTOCAD 2019, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB. ABERTURA DIA 11/07/2019 às 09:00 horas – nº da Licitação BB 772619. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo fone (015) 3238.2191 ou email: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de junho de 2019 – RENAN D. VILAS BOAS - PREGOIRO.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2019 – CPL nº 359/2019, destinado a SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CONJUNTOS HIDRORREPELENTE UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE DESINSETIZAÇÃO. A abertura será dia 12/07/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta> - fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de Junho de 2019 – Renan D. Vilas Boas – Pregoeiro.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2019 - CPL nº 042/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS – LINGUAGEM DE SINAIS, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS. A abertura será no dia 12/07/2019 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 772680. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta> / Pregão Eletrônico ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de junho de 2019. – RENATA DE MORAES SOUZA – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 081/2019 - CPL nº. 313/2019, destinado à LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PODER EXECUTIVO. A abertura será dia 10/07/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – nº da licitação no Banco do Brasil: 772685, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de Junho de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2018 CPL nº 944/2018 destinado ao FORNECIMENTO DE CURATIVOS DIVERSOS PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL – REABERTURA DOS LOTES 02 E 03 - Reabertura dia 12/07/2019 às 14:15 horas.– Licitação no Banco do Brasil nº. 772673. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta> / Pregão Eletrônico - fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de Junho de 2019 – Renan D. Vilas Boas – Pregoeiro.

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**  
 1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**  
 2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**  
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**  
 1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**  
 2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**  
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB  
 Antonio Carlos Silvano Júnior - PV  
 Fausto Salvador Peres - Podemos  
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL  
 Francisco França da Silva - PT  
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB  
 Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT  
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB  
 João Donizeti Silvestre - PSDB  
 José Apolo da Silva - PSB  
 José Francisco Martinez - PSDB  
 Fernando Dini - MDB  
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB  
 Cintia de Almeida - MDB  
 Renan dos Santos - PCdoB  
 Rodrigo Maganhato - DEM  
 Vitor Alexandre Rodrigues - MDB  
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

### TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução n.º 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - informamos que, de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, ELISETE ANTUNES DA SILVA, Oficial de Administração I, AD 10, Ref. 9, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho/2006 e ao adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquirido em junho/2019, tudo conforme consta dos registros funcionais da funcionária, arquivados na Seção de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Sorocaba, 17 de junho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
 PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1743, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia ao Ilustríssimo Senhor "CARLOS MUNETACHI HAYASHIDA".

PDL nº 44/2019, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia ao Ilustríssimo Senhor "Carlos Munetachi Hayashida", pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba, com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de junho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
 Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALBERTO FERREIRA DA COSTA  
 Secretário de Gestão Administrativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1744, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Alessandro Molina".

PDL Nº 47/2019, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Alessandro Molina", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de junho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
 Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALBERTO FERREIRA DA COSTA  
 Secretário de Gestão Administrativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1745, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "José Renato de Proença".

PDL Nº 50/2019, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "José Renato de Proença", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de junho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
 Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALBERTO FERREIRA DA COSTA  
 Secretário de Gestão Administrativa

### Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.

MAIO DE 2019

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ANSELMO ROLIM NETO	207,45	446,39	103,55	-	757,39	-
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR	233,88	-	225,56	531,08	990,52	-
CINTIA DE ALMEIDA	-	110,87	86,75	-	197,62	-
FAUSTO SALVADOR PERES	158,64	123,68	487,78	-	770,10	-
FERNANDA SCHLIC GARCIA	143,32	134,53	118,60	-	396,45	-
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	177,99	230,25	174,46	1,95	584,65	-
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	152,16	219,87	45,89	-	417,92	-
HELIO MAURO SILVA BRASILEIRO	-	-	-	-	-	-
HUDSON PESSINI	128,75	-	28,60	-	157,35	162,88
IARA BERNARDI	232,49	901,85	106,14	-	1.240,48	337,21
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	179,93	559,09	201,22	324,10	1.264,34	-
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	322,63	787,74	213,50	25,75	1.349,62	-
JOSÉ APOLO DA SILVA	137,12	396,13	13,92	-	547,17	-
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	161,24	660,57	127,74	35,75	985,30	-
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	158,06	400,93	106,59	-	665,58	-
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	216,46	473,00	71,11	-	760,57	-
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	208,00	-	87,72	42,60	338,32	-
RENAN DOS SANTOS	144,88	135,51	50,19	-	330,58	-
RODRIGO MAGANHATO	196,79	125,41	211,45	34,61	568,26	-
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	166,58	223,63	-	-	390,21	-
WANDERLEY DIOGO DE MELO	148,20	673,49	53,79	320,92	1.196,40	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.474,57</b>	<b>6.602,94</b>	<b>2.514,56</b>	<b>1.316,76</b>	<b>13.908,83</b>	<b>500,09</b>

# SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2019 - Processo nº 10.057/2018, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para telemetria, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 15/07/2019, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 25 de junho de 2019. – Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão Eletrônico nº 15/2019 - Processo nº 3.901/2019, destinado ao fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RL-1C e RM-1C, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 15/07/2019, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 25 de junho de 2019 – Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral.

# SAJ

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

### SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS  
 1 – PROCESSO Nº 36.408/2018.

Interessado – Valter Gomes da Silva.

Assunto – Ressarcimento.

Despacho – INDEFERIDO.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 3.636/1989)

### DECRETO Nº 24.932, DE 24 DE JUNHO DE 2 019.

(Dispõe sobre revogação dos decretos nº 11.713, de 3 de agosto de 1999 e nº 12.007, de 20 de março de 2000, que dispõem sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os decretos nº 11.713, de 3 de agosto de 1999 e nº 12.007, de 20 de março de 2000, que dispõem sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, conforme consta do Processo Administrativo nº 3.636/1989.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de junho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.155/2018)

### DECRETO Nº 24.933, DE 24 DE JUNHO DE 2 019.

(Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da Administração Municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial, pelo Decreto nº 21.776, de 13 de maio de 2015, que institui o Código de Ética da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Ética da Administração Municipal, nos termos do Anexo Único deste Decreto, que dele passa a fazer parte integrante.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de junho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Compete à Comissão de Ética da Prefeitura de Sorocaba, criada pelo Decreto Municipal nº 21.776, de 13 de maio de 2015 e nomeada pelo Decreto nº 23.543, de 8 de março de 2018:

I - mediante provocação, ou de ofício, fixar interpretação das normas e preceitos jurídicos cujo conteúdo se refira à moral subjetiva e à proibidade da Administração Pública, sugerindo ao Prefeito propostas de Projeto de Lei ou de Decreto, se o caso, visando o aperfeiçoamento da Legislação Municipal;

II - responder a consultas do Prefeito, do Corregedor-Geral do Município, dos Secretários ou dos dirigentes de órgãos da Administração Indireta, sobre a adequação ética da prática de determinada conduta;

III - intervir, de forma incidental, na sindicância, no procedimento administrativo disciplinar e em outros procedimentos que envolvam a responsabilização em razão da violação deste Código ou do Estatuto dos Servidores Públicos de Sorocaba;

IV - realizar audiências públicas pelas quais será franqueada a quaisquer pessoas a manifestação de opiniões para contribuir com a elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes éticas do Município;

V - comunicar à Procuradoria-Geral do Município, encaminhando-lhe cópia dos documentos de que disponha, acerca da prática de ato de improbidade administrativa, detectado durante a análise de condutas submetidas ao seu crivo.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão de Ética será constituída por três membros nomeados pelo Prefeito, escolhidos dentre os servidores públicos estáveis e com reputação ilibada.

Parágrafo único. A participação na Comissão é considerada função de relevante interesse público, não passível de remuneração.

Art. 3º Por votação dos membros da Comissão de Ética, um dos integrantes será escolhido como Presidente, sendo substituído por membro mais antigo, ou sucessivamente, por aquele que contar com maior tempo de serviço à Administração Municipal em caso de impedimento ou vacância.

Art. 4º A Comissão contará com uma Secretaria-Executiva, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.

§ 1º O encargo de Secretário-Executivo recairá em detentor de cargo efetivo na Administração Pública, designado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Fica vedado ao Secretário-Executivo ser membro da Comissão de Ética.

§ 3º A Comissão de Ética poderá designar representantes locais que auxiliarão nos trabalhos de educação e de comunicação.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

Art. 6º A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, em caráter extraordinário, por iniciativa do Presidente, dos seus membros ou do Secretário-Executivo, cabendo ao solicitante indicar, previamente, os motivos da convocação extraordinária.

Art. 7º A pauta das reuniões da Comissão será composta a partir de sugestões de quaisquer de seus membros ou do Secretário-Executivo, admitindo-se, no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos, mediante deliberação.

Art. 8º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos em observância aos seguintes princípios:

I - preservação da honra e da imagem da pessoa investigada;

II - proteção dos documentos e informações; e

III - atuação com independência e imparcialidade.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Aos membros da Comissão compete:

I - ao Presidente:

a) convocar e presidir as reuniões da Comissão;

b) representar a Comissão;

c) tomar os votos, proferindo voto de qualidade em caso de empate e proclamar os resultados;

d) designar relator para os processos;

e) orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates e concluir as deliberações;

f) delegar aos demais integrantes e ao Secretário-Executivo da Comissão competências para tarefas específicas.

II - aos demais membros:

a) examinar as tarefas que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo e fundamentado;

b) solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;

c) representar a Comissão, por delegação de seu Presidente;

d) pedir vista de matéria em deliberação;

e) comunicar ao Presidente, antecipadamente e por escrito, eventuais ausências ou afastamentos; e

f) elaborar relatórios.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 10. Será realizada ao menos uma audiência pública ao ano para a oitiva e deliberação de assuntos éticos da Administração Pública Municipal.

Art. 11. A data da audiência pública será definida pelos membros da Comissão de Ética na primeira reunião de cada ano, devendo ser precedida de ampla divulgação na mídia impressa e radiofônica com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com a publicação dos seguintes dados:

I - data, horário e local da audiência;

II - meios para a população encaminhar previamente à Comissão sugestões de temas referentes a condutas éticas e moral os quais serão discutidos em audiência.

# DECRETOS

Parágrafo único. O prazo para encaminhamento das sugestões mencionadas no inciso II se encerrará 10 (dez) dias antes da data designada para a realização da audiência.

Art. 12. A audiência pública será iniciada pelo Presidente da Comissão, passando a palavra, na sequência, para as autoridades presentes, as quais disporão de 3 (três) minutos para eventuais pronunciamentos.

Art. 13. Os interessados em se manifestar durante a audiência pública deverão se inscrever junto à Comissão, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início dos trabalhos e disporão de 10 (dez) minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteados.

Art. 14. Da reunião de audiência pública lavrar-se-á Ata, arquivando-se, no âmbito da Comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.

Parágrafo único. Será admitido, a qualquer tempo, o traslado de peças ou fornecimento de cópias aos interessados.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Caberá à Comissão dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento Interno.

Art. 16. Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação do seu Decreto de aprovação.

# LEIS

(Processo nº 4.308/2012)

**LEI Nº 12.029, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

(Dispõe sobre revogação da Lei nº 3.810, de 4 de dezembro de 1991, que concedeu direito real de uso de bem imóvel público à Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Josane e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 144/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 3.810, de 4 de dezembro de 1991, que dispõe sobre desafetação de bem imóvel de uso comum, concede direito real de uso à Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Josane e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de junho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 88/2019

Processo nº 4.308/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 3810, de 4 de dezembro de 1991, que concedeu direito real de uso de bem imóvel público à Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Josane e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência da violação, por parte da Sociedade, ao art. 4º da Lei nº 3.810, de 4 de dezembro de 1991, que concede Direito Real de Uso à mesma, o qual diz respeito ao seguinte:

“Art. 4º A presente concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo se a concessionária alterar a destinação do imóvel, abandonar seu uso, descumprir quaisquer das condições do artigo anterior ou se a concedente necessitar do imóvel para implantação de vias públicas ou para a implantação de equipamentos de uso público.”

Haja vista inúmeras fiscalizações e notificações, ao longo do Processo Administrativo nº 4.308/2012, que remetem a situação precária do local que demonstra descumprimento das condições impostas pela referida Lei.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

## Cidade Empreendedora

Cursos para Micro e Pequenas Empresas

Prorrogado até 28/06

### Alimentação

30 horas / aula de curso

- Restaurantes e similares
- Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
- Serviços ambulantes de alimentação
- Serviços de alimentação para eventos e recepções -bufê
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- Cantinas - serviços de alimentação privativos

E MUITO MAIS...

Para mais informações na Uniten

De Segunda à Sexta-feira das 9h às 16h

Tel: 3316-1636

Endereço: Av. General Osório, 1840  
Vila Carvalho



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO